

30/08/12

TERMO DE CESSÃO DE DOMÍNIO PARA USO PÚBLICO DE PROPRIEDADE TERRITORIAL.

Aos 30 dias do mês de Agosto de 2012, reuniram-se nas dependências da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, na presença das testemunhas, as partes abaixo relacionadas, firmando entre si, de comum acordo, o presente termo de cessão de domínio para uso público de parte da propriedade territorial, mediante as cláusulas aqui discriminadas:

CEDENTE: Olindo Junglos, brasileiro, casado, residente a estrada geral de Salseiro, município de Vidal Ramos, portador do CPF 066.444.069/04, RG 438.251 e sua esposa Leondina Schmitt Junglos, brasileira, casada, residente a estrada geral de Salseiro, município de Vidal Ramos, portadora do RG 3/R-1.118.361

CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 83 102 376 0001-34, sito a Av. Jorge Lacerda, 1180, neste ato representada pelo prefeito municipal, Nabor José Schmitz, residente a Praça Nereu Ramos, centro deste município, portador do CPF 429 542 319 04, RG 952 469.

Mediante o presente termo o Sr. Olindo Junglos, proprietário de terreno rural situado a estrada geral, Salseiro, neste município, matriculado no cartório de registro de imóveis de Ituporanga sob n. 18231, cede em caráter permanente e irrevogável uma faixa de terra de até 03 metros de largura com 20 metros de extensão destinada ao alargamento da via de interligação da ponte de acesso a sociedade Ypiranga.

A extensão do terreno, objeto do presente termo de cessão será incorporado ao leito da via de acesso a nova ponte a ser reconstruída no local em virtude de que a estrutura anteriormente existente no local foi destruída pelas cheias do mês de setembro de 2012.

Em contra partida pela cessão hora firmada a cessionária se compromete a efetuar em favor do cedente, o aterro de um lago artificial existente na extensão do terreno cedido, cujo licenciamento já se encontra homologado pelos órgãos ambientais.

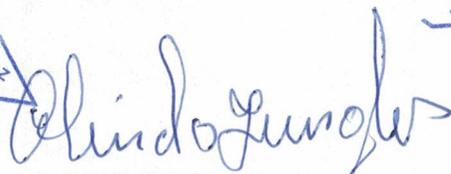
Leondina Junglos

Para proceder o referido aterro, a cessionária utilizará, mediante termo de parceria, **material estéril extraído e fornecido pela VOTORANTIM CIMENTOS** das minas de calcário exploradas em sua atividade fim.

O Cessionário assume total responsabilidade pelos serviços complementares inerentes ao aterro, uma vez que a VOTORANTIM CIMENTOS fará tão somente a entrega do material estéril no local da obra.

Estando assim as partes de pleno acordo passam firmam o presente termo.

Vidal Ramos, 30 de Agosto de 2012.



OLINDO JUNGLOS
Cedente/Proprietário

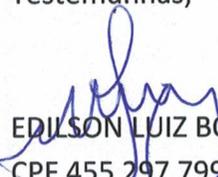


LEONDINA SCHMITT JUNGLOS
Esposa/Proprietária



NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal

Testemunhas;


EDILSON LUIZ BOING
CPF 455 297 799 72


JOÃO SCHMITZ
CPF 559 875 169 00

ESTADO DE SANTA CATARINA - ESCRIVANIA DE PAZ DE VIDAL RAMOS
Virgínia de Araujo Osório - Tabelião - Av. Jorge Lacerda, nº 930 - Sala 08 - Centro
Vidal Ramos/SC CEP 88.449-000 Fone (47) 3356-1632 virginiaosorio@ibest.com.br

RECONHECIMENTO 033963

Reconheço por AUTÊNTICA a assinatura de: (1)NABOR JOSÉ SCHMITZ, (2)OLINDO JUNGLOS, (3)LEONDINA SCHMITT JUNGLOS

Vidal Ramos, 30 de agosto de 2012. Em testemunho _____ da _____

Verdade. ELISETE ROCHA DE SOUZA - Escrevente Substituto
Emolumentos: R\$ 6,45 + selo: R\$ 3,50 -- Total: R\$10,35

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CUZ01035-J001, CUZ01036-RV3B, CUZ01037-FEZQ

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

